



**Edital nº01 /2024- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DA UNIVERISIDADE REGIONAL
DO CARIRI-URCA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE
ACADEMICOS PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSAS DE
ATIVIDADES DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR JUNTO A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL O CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE**

REGIONAL DO CARIRI – URCA com fundamento no EDITAL TRE-CE Nº 31/2024 do Tribunal Regional Eleitoral.

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar ao estudante de Pedagogia a vivência prática da atividade jurídica eleitoral e necessidade de ampla divulgação do EDITAL TRE-CE Nº 31/2024 do Tribunal Regional Eleitoral.

RESOLVE:

Tornar público o Edital 01/2014 para o Programa de Estágio Não Obrigatório/Extracurricular Remunerado para atuar no Tribunal Regional Eleitoral com cadastro de vagas para a graduação e pós-graduação.

1. DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação para formação de cadastro de reserva de Banco de Estagiários(as) do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, com preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste certame.

1.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, observada a compatibilidade da sua deficiência com o desempenho das atividades a serem desenvolvidas, cabendo à Instituição de Ensino a composição de comissão para verificar se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, com redação alterada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004;

1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela abrangida pelo art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, ou pela equiparação legal contida no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

1.4 O(A) candidato(a) com deficiência, bem como o candidato(a) negro(a), preto(a) ou pardo(a) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, especificando a sua deficiência, em consonância com o disposto no **EDITAL TRE-CE Nº 31/2024**, podendo ser solicitados novos documentos a critério de Comissão criada pela Instituição de Ensino, a quem compete avaliar e encaminhar ao final do processo seletivo lista geral de classificação e listas específicas de candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) negros(as);

2. DAS BOLSAS

2.1. O estágio de graduação será de 20 (vinte) horas semanais e de pós-graduação, 25 (vinte cinco) horas, com duração mínima de 6 (seis) meses, não podendo exceder ao período de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR -
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



2.2. O(A) estagiário(a) fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) no caso da graduação e R\$ 2.343,25 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) na pós-graduação, bem como o auxílio transporte, por dia estagiado, no valor de R\$ 9,00 (nove reais).

2.3. Não serão pagos ao(à) estagiário(a) quaisquer outros benefícios ou indenizações além daqueles especificados, tais como auxílio-alimentação, assistência à saúde, diárias e outros concedidos aos servidores(as) do Tribunal.

2.4. O TRE-CE contratará seguro de acidentes pessoais a favor do (a) estagiário(a);

2.5. A validade do cadastro no banco será de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, a critério do TRE-CE.

3. DOS REQUISITOS

- a) Poderão participar do processo seletivo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva em cursos presenciais ou à distância, de instituições de ensino cadastradas no programa de estágio do TRE-CE.
- b) Somente serão válidas as inscrições de estudantes matriculados(as) em curso superior de graduação, que tenham cursado, no mínimo, cinquenta por cento dos créditos obrigatórios do curso e mantenham uma média global não inferior a 7.0. Ressalta-se que este critério de média mínima deve ser mantido pelo(a) aluno(a) durante todo o processo de seleção e eventual convocação para assumir a vaga, sendo sua não observância motivo de eliminação.
- c) Não poderão estagiar no TRE-CE os(as) estudantes pertencentes a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias;
- d) Não serão aceitas as inscrições de candidatos(as) que já participaram do programa de estágio do TRE-CE, salvo se referente a outro curso;
- e) Para estagiar no TRE-CE, o(a) candidato(a) não deverá possuir outro vínculo de estágio. Alunos regularmente matriculados em qualquer Curso de Graduação desta IES;
- f) Que disponha de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, não coincidentes com o turno das aulas.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via formulário (google forms) anexando os seguintes documentos do item “A”:

A. Os documentos necessários para inscrição são:

I- Comprovante de matrícula;

II- Histórico escolar atualizado

III- Autodeclaração (candidatos cotistas)

IV – Carta de Intenção (01 página)

Link de inscrições: <https://forms.gle/bpV43abEza9rmBri8>

5. DO INDEFERIMENTO

A. Os discentes só poderão concorrer a uma bolsa.

B. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.



6. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos passarão por:

I – Análise da documentação entregue no formulário de inscrição (google forms);

II-Em **caso de empate**, terá preferência aquela que apresentar:

- a) Melhor coeficiente de rendimento apresentado no histórico escolar do curso de graduação (no caso, os (as) alunos (as) do primeiro semestre ainda não tem, o coeficiente considera-se o segundo critério).
- b) O estudante que estiver no semestre mais avançado no curso
- c) Maior idade.

7. CONCLUÍDO O PROCESSO DE SELEÇÃO, a relação dos candidatos aprovados será encaminhada ao TRE.

8. CONOGRAMA

INSCRIÇÕES	09 a 14 de Julho de 2024
RESULTADOS PARCIAL	16 de Julho de 2024
RECURSOS	17 de Julho de 2024
RESULTADO DO RECURSO	Até 18.07.2024
BANCA DE AFERIÇÃO DO PCD	18.07.2024 – Horário 09 as 12h
BANCA DE AFERIÇÃO E HETEROIDENTIFICAÇÃO	18.07.2024 – Horário: 14h as 17h
RECURSO (HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD)	19.07.2024
RESULTADO FINAL	22 de julho de 2024

9. DO RECURSO

- A.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, quanto ao resultado de classificação;
- B.** O discente interessado em solicitar recurso deve fazê-lo no próprio link de inscrição na devida data.
- C.** Só serão aceitos recursos que tratem exclusivamente do processo seletivo de que trata este Edital e que trate especificamente do resultado da seleção.

10. Da avaliação

A ordem de classificação será a média derivada da: Nota do coeficiente + Carta de Intenção.

10.1. Critério de desempate:

- Maior tempo no curso (Carga horária curricular)
- Maior idade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR -
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;

Em caso de eventuais omissões dessa Edital usar-se-á o EDITAL TRE-CE Nº 31/2024.

Crato-CE, 08 de julho de 2024.

Miguel Junior Zacarias Lima
Chefe de Departamento de Educação/URCA

